

Al 04
95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público, a qual se justifica considerando que a marca do evento pertence ao seu realizador, que o **MUNICÍPIO DE PELOTAS** formaliza parceria, mediante Termo de Fomento, com a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 87.441.440/0001-62, com sede na Rua Félix da Cunha, 765, com fundamento no *caput* do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização da **edição do PELOTAS DOCE NATAL 2023**, com o repasse de verba no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vinculada a Unidade Orçamentário 234, projeto/atividade "Divulgação e Promoção de Pelotas" 23.695.0140.2223.00, classificação de Despesa "Outros Serviços de Pessoa Jurídica", 3.3.90.39.00.00, fonte de Recursos 0500.

Esclarecimentos a respeito do procedimento poderão ser obtidos através do telefone (53)3225.7755 ou pelo e.mail sdeti@pelotas.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de novembro de 2023.

GILMAR BAZANELLA

Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Denise da Silva Heres
Código Identificador:75F527AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/12/2023. Edição 3709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>